



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 6 DE ABRIL DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a 'Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcelos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Galba Velloso, Vantuil Abdala (Convocado), Armando de Brito (Convocado), Leonaldo Silva (Convocado) e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor João Pedro Ferraz dos Passos, ao apreciar proposta formulada pela Comissão de Jurisprudência, relativa ao cancelamento do Enunciado nº 213,

RESOLVEU,

por unanimidade, cancelar o referido Enunciado, em virtude da edição da Lei nº 8.950/94, publicada no Diário da Justiça de 14.12.94, que alterou, dentre outros, o Artigo 538 do Código de Processo Civil.

Sala de Sessões, 06 de abril de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 abr. 1995. Seção 1, p. 10098.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 abr. 1995. Seção 1, p. 10499.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 1995. Seção 1, p. 10644.